



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000  
e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286  
[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº. 115, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação das Comissões para organização da VII Conferência Municipal de Educação.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e considerando a iminência de realização da VII Conferência Municipal de Educação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam criadas as seguintes Comissões, destinadas a auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na realização da VII Conferência Municipal de Educação de Caparaó:

- I - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD;
- II - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD:

- I - planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência;
- II - propor e providenciar formas de suporte técnico;
- III - garantir o acesso aos documentos;
- IV - encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, a programação da Conferência, a lista de participantes, as fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

**Art. 3º** Ficam nomeados os seguintes membros à CEMD:

- I - Gisele Martins Brinate Figueiredo;
- II - Samira Souza Ferreira;
- III - Jorgina Braz Bento da Silva;
- IV - Ariana de Souza Emeliano Brinate;
- V - Maria Gisela Tôrres Brinati Miranda.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS:

- I - propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000  
e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286  
[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

- II - elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência;
- III - sistematizar as emendas aprovadas;
- IV - elaborar relatório final da Conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

**Art. 5º** Ficam nomeados os seguintes membros à CEMS:

- I - Alessandra Valério Miranda Ferreira;
- II - Lucinei Lopes da Silva;
- III - Vera Lúcia Mendes de Paiva;
- IV - Michele Olímpio Moreira;
- V - Adenilson Valério Leite;
- VI - Beatriz Rodrigues Valério;
- VII - Maria Lúcia Brinati Valentim;
- VIII - Eliane Machado de Souza;
- IX - Sara Medeiros Ramalho;
- X - Cássio Lucas da Silva.

**Art. 2º** As competências da Comissão Organizadora serão definidas no ato que convocar a VII Conferência Municipal de Educação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 1º de dezembro de 2021.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.